



TERMO DE JULGAMENTO

RESPOSTA QUESTIONAMENTO Nº 09 ? SECRETARIA DA SAÚDE ? SES

1. Versam os presentes autos sobre contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de até 03 (três) agências de propaganda para atender a Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos. Apresentamos resposta os seguinte pedido de esclarecimento:

Situação 1

11.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, sem os exemplos de peças publicitárias da Ideia Criativa, bem como sem as planilhas e Pl's da Estratégia de Mídia e Não Mídia.

Já no item II. Plano de mídia temos que o mesmo deve ser constituído por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.) e demais informações que a licitante considerar relevantes; Ou seja, não há a exigência da apresentação de Pls (Pedidos de Inserção), citados apenas no item 11.4

Questionamentos:

1) Qual a orientação com relação aos Pls relativos a todas as programações contidas nas planilhas do Plano de Mídia? Devem ser apresentados ou não?

RESPOSTA: A licitante deverá atender o que se pede no edital em relação a apresentação do plano de mídia. Se a licitante entende que seu plano de mídia dispensa a apresentação de Pl's, a sua impressão ou não, é uma opção da licitante. Caso opte por apresentar as Pl's, fica dispensada a apresentação das mesmas no caderno 2 – via identificada.

2) Situação 2

Ainda com referência ao 11.4. O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada deverá constituir-se em cópia do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, sem os exemplos de peças publicitárias da Ideia Criativa, bem como sem as planilhas e Pl's da Estratégia de Mídia e Não Mídia.

Questionamento:

Está correto o entendimento de que o Plano da via Identificada será composto apenas pelos textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação, da Relação das Peças da Ideia Criativa e do texto da Estratégia de Mídia e Não Mídia? "

RESPOSTA:

SIM. O entendimento está correto.

Retornem os autos à Gerência de Licitações para prosseguimento.

GOIANIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IARA SILVA LOURENCO, Chefe**, em 18/11/2024, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67453918** e o código CRC **9738F7ED**.

